



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

NOTIFICAÇÃO Nº 3, 10 DE ABRIL DE 2023.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 13.844.220/0001-43 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (75) 3202-1299
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000

2

NOTIFICAÇÃO Nº 3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

Contratada: Apolo Hospitalar Distribuição Comercio Importação e Exportação LTDA, estabelecida na Rodovia BA 093. n° 2603 -km 02 -Fazenda Santa Rosa. Simões Filho-BA. CEP 43.700-000, inscrita no CNPJ sob n° 13.917.345/0001-56.

Objeto do Contrato: aquisição de forma parcelada de medicamentos injetáveis, medicamentos controlados, material penso e correlatos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Retirolândia, das Unidades de Saúde da Família da Sede e dos Povoados e dos PSF,s deste Município, conforme as especificações constantes do Anexo I da presente Ata, da empresa **Apolo Hospitalar Distribuição Comercio Importação e Exportação LTDA**.

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-057/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565/2022.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: NÃO ENTREGA DE PRODUTOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA ENTRE AS PARTES.

O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.844.220/0001-43,

CONSIDERANDO:

a) que a Ata de Registro de Preços 045/2023 foi firmada em 06/02/2023 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Administrativo nº 565/2022, Pregão Presencial 08-057/2022;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 13.844.220/0001-43 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (75) 3202-1299
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000

3

b) que a NOTIFICADA se comprometeu em entregar, objeto desta licitação no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras;

c) que os produtos solicitados no dia 17/03/2023 deveriam ter sido enviados até o dia 23/03/2023 comunicado por e-mail para a NOTIFICADA, não foram entregues por ela até a presente data, os quais são para o **Hospital Municipal**:

1. **1000.0** unidades de agulha hipodérmica estéril descartável 30 x 0,8 mm;
2. **5.0** unidades de algodão hidrófilo não estéril pacote com 500 g;
3. **3.0** unidades de algodão ortopédico para gesso 420 g;
4. **240.0** unidades de atadura crepom 10 cm x 1,20m repouso x 1,80m esticada - 13 fios/cm2(rol)contendo confeccionada algodão;
5. **240.0** unidades de atadura crepom 15 cm x 1,20m repouso x 1,80m esticada - 13 fios/cm2(rol)contendo confeccionada algodão;
6. **120.0** unidades - atadura crepom 20 cm x 1,20m repouso x 1,80m esticada - 13 fios/cm2(rol)contendo confeccionada algodão;
7. **200.0** unidades de cateter intravenoso gelco nº 22;
8. **300.0** unidades de cateter intravenoso gelco nº 24;
9. **2.0** unidades de compressa campo operatório 45 x 50 cm radiopaco não estéril unidade) tecido 100%algodão 15fios/cm2;
10. **10.0** unidades de fita microporosa 10 cm x 4,5 m.

E para a **Farmácia Básica**:

1. **1000.0** unidades de agulha hipodérmica estéril descartável 30 x 0,8 mm;
2. **6.0** unidades de algodão hidrófilo não estéril pacote com 500 g;
3. **5.0** unidades de algodão ortopédico para gesso 420 g;
4. **360.0** unidades de atadura crepom 10 cm x 1,20m repouso x 1,80m esticada - 13 fios/cm2(rol)contendo confeccionada algodão;
5. **240.0** unidades de atadura crepom 15 cm x 1,20m repouso x 1,80m esticada - 13 fios/cm2(rol)contendo confeccionada algodão;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 13.844.220/0001-43 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (75) 3202-1299
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000

4

6. **240.0** unidades de atadura crepom 20 cm x 1,20m repouso x 1,80m esticada - 13 fios/cm2(rol)contendo confeccionada algodão;
7. **30.0** unidades de espécuro ginecológico descartável P;
8. **50,00** unidades de espécuro ginecológico descartável M;
9. **20.0** unidades de fita para autoclave 19 mm x 30m;
10. **48.0** unidades de fita microporosa 10 cm x 4,5 m.

d) que a entrega dos produtos deveria ter ocorrido até o dia 23/03/2023, portanto em atraso a mais de 04 (quatro) dias úteis, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde.

f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

“CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.2 - O FORNECEDOR REGISTRADO FICA OBRIGADO A ATENDER TODOS OS PEDIDOS EFETUADOS DURANTE A VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

g) que quando da abertura da licitação o pregoeiro de forma verbal, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital, conforme abaixo:

10.3 – A fornecedora ficará obrigada a entregar os produtos, objeto desta licitação na Sede do Município de acordo com a relação do Anexo II, observando o horário de funcionamento dos estabelecimentos imediatamente após a requisição do(a)(s) Secretários (a)(s) ou responsáveis de acordo com as normas de seguranças determinadas

10.3.1 – Considerar-se-á o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE para que os produtos sejam entregues pelos fornecedores nas diversas unidades municipais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 13.844.220/0001-43 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (75) 3202-1299
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000

5

10.3.2 – A empresa que não obedecer ao referido prazo terá seu contrato de fornecimento imediatamente rescindido e sofrerá as punições estabelecidas neste edital e no Art. 87 da Lei 8.666/93.

h) que a Ata de Registro de Preços 045/2023 ainda prevê:

“CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

(....)

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.”

j) por fim, que a Ata de Registro de Preços estabelece em sua cláusula nona, que o MUNICIPIO DE RETIROLANDIA poderá:

“9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.”

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa **Apolo Hospitalar Distribuição Comercio Importação e Exportação LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.917.345/0001-56 para que, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações de serviços, poderá o Município de Retirolândia RESCINDIR OS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 045/2023, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR observando as demais sanções previstas na Lei 8.666/93, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 13.844.220/0001-43 – ESTADO DA BAHIA
FONE: (75) 3202-1299
RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177 – CENTRO – CEP: 48.750-000

6

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Retirolândia-Bahia, 10 de abril de 2023.

Claudio Inocência Gomes
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº12 14/01/2021

